

AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Estudo Técnico Preliminar 105/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50500.055032/2026-27

2. Descrição da necessidade

Considerando-se a complexidade e o dinamismo do setor de Diárias e Passagens, é imperativa a capacitação para atendimento satisfatório à luz da legislação. Destacamos que o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) é uma ferramenta oficial utilizada para a gestão eficiente e transparente das solicitações de diárias e passagens no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional. Ele permite o controle integrado de todas as etapas do processo, desde a solicitação até a prestação de contas, garantindo maior precisão no acompanhamento dos gastos e na conformidade com a legislação vigente

Desta forma, será 1 (uma) vaga presencial no Curso SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, com prática e operação no sistema, realizado pela ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrito no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, de 04 a 06 de novembro de 2026, conforme programa descritivo (SEI 45668814), no valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) por inscrição (SEI 46120779).

Vale mencionar que as contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI. Relevante destacar que, desde janeiro de 2024, os processos de compras públicas no país devem ser realizados apenas sob o regimento da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Assim, a participação em eventos de capacitação é de suma importância, pois contribui significativamente para o aprimoramento do desempenho no serviço público e para o alcance de melhores resultados.

Os eventos de capacitação oferecem a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para os cargos desempenhados, e permitem um aprimoramento da atuação com mais eficácia e eficiência nas funções designadas, o que, por sua vez, resulta em serviços de maior qualidade prestados à Administração. Ao adquirir novos conhecimentos e aprender as melhores práticas, o servidor pode lidar de forma mais competente com desafios e demandas em constante evolução.

Nesse cenário, a contratação em referência será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133 /2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No caso específico das capacitações, o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, cria o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), regulamentado pela IN SGP nº 201, de 11 de setembro de 2019, a ser elaborado, anualmente, por todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal.

Por fim, no caso em tela, a presente demanda está prevista no PDP 2026 (SEI 45668167), no que se refere aos itens listados abaixo:

- Código 27: Fomentar o desenvolvimento técnico e humano do servidor na sua área de competência.
- Código 34: Integrar tecnologias digitais e inteligência artificial aos processos de gestão, comunicação e trabalho em equipe, promovendo eficiência, organização e segurança.
- Código 44: Fomentar um ambiente de inovação, incentivando a geração de novas ideias, a experimentação e a adoção de melhores práticas, visando a melhoria contínua dos processos e serviços da ANTT.

- Código 88 : Planejar, controlar e administrar recursos financeiros de forma eficiente, estabelecendo metas, alocando recursos, monitorando desempenho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Diárias e Passagens	Hígila de Souza Normando Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos da contratação:

- Curso presencial;
- Carga horária de 21 horas;
- Certificado de conclusão de curso;
- Fornecimento de material didático;
- Coffee-break e almoço.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 23

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Nos termos do art. 7º, caput, da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

Entretanto, como não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, a justificativa de preços se dá com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Com isso, a Administração buscou informações junto à futura contratada acerca dos valores praticados em outros órgãos/entidades, a fim de atender ao disposto no art. 23, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, e reproduzido no artigo 7º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, com a juntada aos autos da respectiva documentação, conforme a Pesquisa de preços praticados da ESAFI (SEI nº 46179894).

No que diz respeito à justificativa do preço, embora a contratação por inexigibilidade de licitação não envolva competição entre fornecedores, a razoabilidade do preço proposto foi demonstrada mediante comparação com os valores praticados pela própria ESAFI em contratações semelhantes, conforme a Pesquisa de preços praticados da ESAFI (SEI nº 46179894).

Considera-se ainda que o conteúdo do treinamento é de sua exclusiva grade e com programa específico desenvolvido pela Ofertante.

Assim, a inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, demanda a presença de quatro requisitos:

- tratar-se de serviço técnico profissional especializado indicado pela lei;
- presença de circunstâncias específicas e diferenciadas que tornem inviável a competição;
- referir-se a profissional ou empresa de notória especialização;
- estar caracterizada a natureza predominantemente intelectual do serviço a ser prestado.

Portanto, o serviço objeto desta contratação deve ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, uma vez que refere-se à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços serão executados conforme Programação (SEI 45668814), discriminados, em síntese, abaixo:

Carga Horária: 21 horas Duração: 03 dias Investimento: R\$ 4.290,00 (incluindo certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço)

Distribuída nos módulos:

- Módulo I – Legislação;
- Módulo II – Legislação;
- Módulo III – SCDP, Processo de solicitações;
- Módulo IV – SCDP: Execuções;
- Módulo V – Ajustes;
- Módulo VI – SCDP;
- Módulo VII – Compra direta de passagens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Uma (01) inscrição para o Curso SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Com prática e operação no sistema.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.290,00

De acordo com o valor divulgado no site oficial do evento <https://esafi.com.br/cursos/scdp-diarias-passagens-pratica>, a inscrição individual no curso é de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se dará em apenas um item referente à inscrição no evento, com isso, não se aplicando o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, além da necessidade de disponibilização de passagens aéreas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No caso específico das capacitações, o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, cria o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), regulamentado pela IN SGP nº 201, de 11 de setembro de 2019, a ser elaborado, anualmente, por todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal.

Desta forma, a presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026 (SEI 45668167), no que se refere aos itens listados abaixo:

- Código 27: Fomentar o desenvolvimento técnico e humano do servidor na sua área de competência.

- Código 34: Integrar tecnologias digitais e inteligência artificial aos processos de gestão, comunicação e trabalho em equipe, promovendo eficiência, organização e segurança.
- Código 44: Fomentar um ambiente de inovação, incentivando a geração de novas ideias, a experimentação e a adoção de melhores práticas, visando a melhoria contínua dos processos e serviços da ANTT.
- Código 88 : Planejar, controlar e administrar recursos financeiros de forma eficiente, estabelecendo metas, alocando recursos, monitorando desempenho.

No que tange ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026), nos termos do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, a presente demanda encontra-se prevista no item 3.29, “Plano de Desenvolvimento de Pessoas”, do PCA 2026, aprovado pela Deliberação nº 163, de 19 de maio de 2025, e alterado pela Portaria DG nº 128, de 11 de junho de 2026 (SEI nº 45667913).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A fase de planejamento da contratação, inicialmente entendida apenas como uma boa prática administrativa, evoluiu e foi erigida a imperativo legal, conforme se extrai da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Da nova Lei de Licitações e Contratos infere-se que o planejamento passou a ser positivado inclusive como um dos princípios basilares na aplicação de seu texto (art. 5º, caput), o que apenas evidencia ser, em verdade, um pressuposto lógico para atingimento das tão almejadas eficiência e economicidade no campo das contratações públicas.

Com isso, pretende-se com a contratação a capacitação e o aperfeiçoamento de servidor do setor de Concessão de diárias e passagens, atualizando-o sobre a operação do SCDP, conformidade, prestação de contas, redução de erros e eficiência.

Isso terá reflexos diretos na otimização dos processos executados via sistema, na significativa redução de erros e inconsistências, no fortalecimento da governança e da transparência da administração pública e na melhor organização dos recursos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais decorrentes desta contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Como é sabido, a busca por capacitações que atendam com excelência às demandas específicas e complexas da Administração Pública, especialmente em áreas de constante transformação como o SCDP, exige que se considere a singularidade de eventos que oferecem expertise notória e consolidada. Assim, a presente contratação para a participação no Curso de SCDP é plenamente viável mediante procedimento de inexigibilidade de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE MEDEIROS DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 11:55:48.

WILLIAM YAU HAN CHUANG

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 11:46:44.

HIGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 17:24:39.